



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ: 12.207.544/0001-08



LEI Nº 481/2024

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no Orçamento em execução de transferência da União pela Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Jaramataia e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Jaramataia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4320/64, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário corrente, um crédito especial no valor de **R\$ 56.565,04** (Cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), em favor da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** para a execução de transferência concedida pela União, pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com fundamento na Lei nº14.399, de 08 de julho de 2022, conforme especificações abaixo:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA: 0006 – PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1034 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

ELEMENTO DE DESPESA:

339031 – PREMIAÇÕES CUL., ARTIST., CIENT., DESPORT E OUTRAS.....R\$	7.600,00
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$	22.828,25
449041 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	13.000,00
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	13.136,79

Rua Prof. Deraldo Campos, 209, Jaramataia/AL, CEP: 57425-000.

Fone: (82) 3533-1120

E-mail: prefeituradejaramataia@gmail.com

RESPEITO E PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA
ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ: 12.207.544/0001-08



Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA: 0006 – PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1014 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA:

449041 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 56.565,04

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA de 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO de 2024 e Orçamento Vigente, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

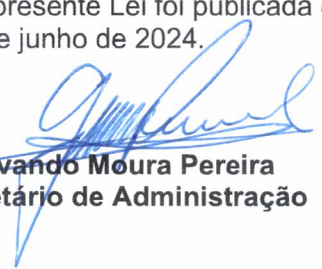
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaramataia, 10 de Junho de 2024

RICARDO MARTINS Assinado de forma digital
BARBOSA:0314998 por RICARDO MARTINS
2413 BARBOSA:03149982413
Dados: 2024.06.10
13:53:16 -03'00'

Ricardo Martins Barbosa
Prefeito Municipal

CERTIFICO que a presente Lei foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia, em 10 de junho de 2024.


Gilvando Moura Pereira
Secretário de Administração

Rua Prof. Deraldo Campos, 209, Jaramataia/AL, CEP: 57425-000.

Fone: (82) 3533-1120

E-mail: prefeituradejaramataia@gmail.com